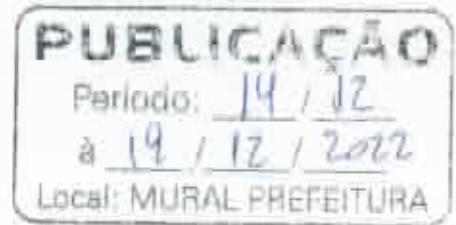




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1763 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 128/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de Serviços mecânicos para conserto na elétrica do veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente a frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote de motor completo e conserto no sistema EGR.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 19 de dezembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração

11.820/22



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1763 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito

O presente Processo trata da contratação de serviços mecânicos para o veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote do motor completo e conserto no sistema EGR, no valor total de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no Memorando n.º 4.820/2022, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 128/2022, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

A empresa de menor orçamento apresentou a documentação mínima para habilitação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando a sua regularidade para a contratação.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

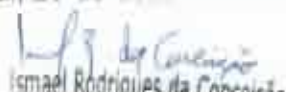
Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possui valor menor do que R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e por isso está abrangido pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 20 de dezembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
OAB/RS 97047



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1768 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980 /2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.248.038/0001-37, com sede na rua Domingos Aldo da Silva, 1355, Jardim America, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Patres Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para a realização de serviços mecânicos para o veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote do motor completo e conserto no sistema EGR.

O valor total da contratação é de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Herval, 20 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

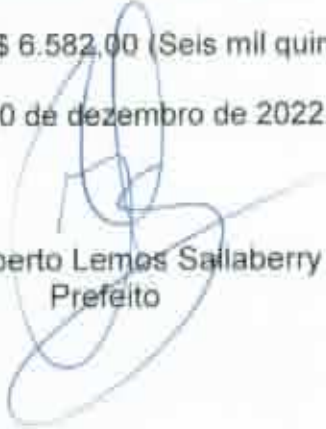
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1768 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.248.038/0001-37, com sede na rua Domingos Aldo da Silva, 1355, Jardim America, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Patres Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para a realização de serviços mecânicos para o veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote do motor completo e conserto no sistema EGR.

O valor total da contratação é de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Herval, 20 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1768 /2022

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.248.038/0001-37, com sede na rua Domingos Aldo da Silva, 1355, Jardim America, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Patres Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para a realização de serviços mecânicos para o veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote do motor completo e conserto no sistema EGR.

O valor total da contratação é de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos – PEATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 310/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260/2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 33.248.038/0001-37, com sede na rua Domingos Aldo da Silva, 1355, Jardim America, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Patres Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1260, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a realização de serviços mecânicos para o veículo Volksbus 10.160, placa IYW 9807, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Educação, incluindo o conserto de chicote de sinalização completa, conserto no chicote do motor completo e conserto no sistema EGR.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, o qual terá vigência de 30 (trinta) dias, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 6.582,00 (Seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos – PEATE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência. No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato. No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes à execução dos serviços. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de dezembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Patricia Prates Correa da Rosa
Representante do contratado

**Memorando 4.820/2022**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

At: Erika G.

7 autores envolvidos

SME**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC:

07/12/2022 14:27

Manutenção elétrica IYW-9807

Recurso: PEATE

Solicito 03 serviço de conserto na elétrica do Volks 10160 palca IYW-9807.

- 01 serviço de conserto de chicote de sinalização completa
- 01 serviço de conserto no chicote de motor completo
- 01 serviço de conserto sistema EGR

justificativa: O onibus precisa de manutenção urgente na elétrica, devido a várias falhas que vêm apresentando.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

[sembrar_33245070000137.pdf](#) (84,06 KB)

0 downloads

[sembrar_44_.pdf](#) (90,01 KB)

0 downloads

[sembrar_inscricao_1_.pdf](#) (41,17 KB)

3 downloads

[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf](#) (120,87 KB)

3 downloads

[Carteira Regulamentar do Empregador.pdf](#) (89,40 KB)

1 download

[DECLARAÇÃO HERVAL_3.pdf](#) (280,64 KB)

0 downloads

[Orcamento.pdf](#) (3,20 MB)

5 downloads

[Tabela de notas empresa de Herval.pdf](#) (946,56 KB)

0 downloads

[Tabela valores IYW.pdf](#) (556,83 KB)

4 downloads

Quem já visualizou?

3 usuários visualizaram



07/12/2022 14:30:16

Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.820/2022** com o certificado
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 1-
4.820/2022**

07/12/2022 15:06

(Encaminhado)

Liane V. **SME****SME - Secretaria...**

CC

Em tempo, termo retificado.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação

[Termo_eletrica_IVW.pdf](#) (559,00 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 em nome de...

07/12/2022 15:08:44

Liane Azambuja Vieira **SME** assinou digitalmente **Memorando 1- 4.820/2022** com o certificado
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2001

07/12/2022 15:30:55

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 4.820/2022** com o
certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 2-
4.820/2022**

07/12/2022 15:31

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 3 em nome de...

07/12/2022 15:31:14

Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou**Despacho 3-
4.820/2022**

08/12/2022 13:28

(Respondido)

Sabrina S. **SMA****SME - Secretaria...**

CC

Falta anexar ao processo os seguintes documentos:

- A certidão de débitos municipal; **Obs:** foi anexado um documento da secretaria da fazenda de Pelotas constando que a referida empresa não possui cadastro junto aquela fazenda, pois não teria como ter cadastro sendo que a empresa é localizada e cadastrada no município do Capão do Leão, sendo assim esta certidão deve ser emitida no município correspondente.
- A certidão de débitos federal;

> O certificado de regularidade do FGTS está vencida (26/10/2022)

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2022 13:28:16 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

Despacho 4- 4.820/2022

08/12/2022 13:44
(Encaminhado)

Liane V. **SME**

SMA - Secretaria...

A/C: Sabrina B.
CC:

A certidão municipal será anexada posterior, devido a estar aguardando a empresa nos encaminhar. Demais documentos em anexo.

Atenciosamente

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação

[Certidão_03248038000137.pdf \(77,67 KB\)](#)

1 download

[Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf \(89,56 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 1 ou mais pessoas

08/12/2022 13:44:48 Liane Azambuja Vieira **SME** assina digitalmente Memorando 4- 4.820/2022 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPT 008.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200-2/01

08/12/2022 13:45:06 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

08/12/2022 13:53:59 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou

08/12/2022 13:53:59 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** para de acompanhar

Despacho 5- 4.820/2022

08/12/2022 13:54
(Encaminhado)

Sabrina B. **SMA**

SME - Secretaria...

CC:

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA -
CNPJ 33.248.038/0001-37

Valor: R\$ 6.582,00

At.te.

Este documento contém assinatura digital realizada por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPT 008.XXX.XXX-66 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPT 008.XXX.XXX-66 LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPT 008.XXX.XXX-66 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPT 041.XXX.XXX-42 CABREIRA DA SILVEIRA CPT 529.XXX.XXX-18



Sabrina Echevarria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2022 13:54:09

Sabrina Echevarria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 5- 4.820/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 171/2020

08/12/2022 13:57:24

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

**Despacho 6-
4.820/2022**

09/12/2022 10:03

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/12/2022 10:04:13

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 6- 4.820/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-88 conforme MP nº 171/2020

09/12/2022 10:04:14

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

09/12/2022 10:04:14

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

09/12/2022 10:12:03

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

**Despacho 7-
4.820/2022**

13/12/2022 13:55

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C: Luis S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 2342, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 13:55:20

Tudo assinado com certificado digital, emitido por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 008.XXX.XXX-88. EMISSA: CABREIRA DA SILVEIRA CPF: 439.XXX.XXX-15. LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF: 008.XXX.XXX-88. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 041.XXX.XXX-42.



Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 7-4.820/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 888.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

13/12/2022 13:55:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

13/12/2022 13:55:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** para de acompanhar

Despacho 8-4.820/2022

13/12/2022 16:02
(Encaminhado)

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 16:02:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

13/12/2022 16:02:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** para de acompanhar

13/12/2022 16:02:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 8-4.820/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

13/12/2022 17:43:35 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

Despacho 9-4.820/2022

14/12/2022 14:17
(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencao_128_consenso_eletronico_volks_10160_placa_YW_0807.pdf \(31,32 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/12/2022 14:17:16 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 9-4.820/2022

RESOLVIDO

14/12/2022 14:49:11 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 9-4.820/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº

2.2022/0011

14/12/2022 17:22:55

Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 571, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 98310-000

Impresso em 19/12/2022 10:46:55 por Claudia Goncalves - Agente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Este documento contém informações sigilosas, emitida por LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 000.000.000-00, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 000.000.000-00, ELSA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 520.000.000-10, LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 000.000.000-00, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 040.000.000-42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.248.038/0001-37
Certidão nº: 32410092/2022
Expedição: 28/09/2022, às 11:21:34
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.248.038/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 683-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTJ, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorárias, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 33.248.038/0001-37

Certificamos que, aos 07 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/2/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22151351
Autenticação: 32211025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

07.06.99.01 Certidões

Data: 07/12/2022

Hora: 14:26

Página: 1

Certidão de Débito

041900/2022

CERTIDÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE CADASTRO

CPF/CNPJ: 33.248.038/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o documento acima especificado não possui cadastro e não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Esta certidão possui validade de 30 dias.

PELOTAS, 07 de dezembro de 2022.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.248.038/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2019
NOME EMPRESARIAL PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC TRUCK DIESEL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOMINGOS ALDO DA SILVA		NUMERO 1355	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.160-000	BARRIO(DISTRITO) JARDIM AMERICA	MUNICIPIO CAPAO DO LEAO	UF RS
ENDERECO ELETRÔNICO TECTRUCK20@GMAIL.COM		TELEFONE (53) 8407-0198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.248.038/0001-37

Razão Social: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 944644058

Endereço: RUA DOMINGOS ALDO DA SILVA 1355 CASA / JARDIM AMERICA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022

Certificação Número: 2022092702160920316110

Informação obtida em 28/09/2022 11:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, Patricia Prates Correa da Rosa, CPF 944.644.050-53, RG 1062261464, responsável legal da empresa Patricia Prates Correa da Rosa 94464405053, CNPJ 33.248.038/0001-37, com sede à Rua Domingos Aldo da Silva, nº 1.355, Jardim América, Capão do Leão/RS, declaro para os devidos fins, que:

- a) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
- b) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Capão do Leão, 24 de novembro de 2022.



Patricia Prates Correa da Rosa

CPF 944.644.050-53



CNPJ ;33.248.038.0001-37

Domingos Aldo da Silva 1355

Parque Fragata – C. do Leão- RS

CEP- 96160-000

Orçamento

Prefeitura Herval

Serviço:

Volks 10160 Placa (IYW9807)

Conserto de chicote de sinalização completa:

Conserto de chicote de motor completo:

Conserto sistema EGR:

Valor Total R\$ 6. 582.00

Validade 30 dias orçamento

06-12-2022

Tectruck Diesel
CNPJ:33.248.038/0001-37

Patricia Neves Silva da Rosa

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensões
Mecânica em geral
(88) 896 66 74 58

ORGANIZADO

Data 05/12/2012

Cliente PEREIRA HENRIQUE

Veículo Onibus

Placa 18W4801

Quant.	Descrição	Valor
	Panó de chicote de	
	Sinalização completa,	
	Chicote de motor e	
	SISTEMA ELÉTRICO	6.700,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av. União, 100, 540.

CEP 05.311-000 - Santana

TELEFONE 88

340 23

TOTAL R\$ 6.700,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação**

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

03 serviço de conserto na elétrica do Volks 10160 palca IYW-9807.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- 01 serviço de conserto de chicote de sinalização completa
- 2- 01 serviço de conserto no chicote de motor completo
- 3- 01 serviço de conserto sistema EGR

3 – JUSTIFICATIVA

O onibus precisa de manutenção urgente na elétrica, devido a várias falhas que vem apresentando.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: PEATE

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados em empresa apta ao serviço e com a documentação legalizada..
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data de término do serviço.

6– CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1 – O fornecedor deverá realizar o serviço em até 10 dias após liberação do empenho.
- 2 - O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços de transporte, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 6.582,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Antônio Carlos Costa Lima
Chefe dos transportes escolares

DATA: 07/12/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação